



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ
CNPJ: 17.947.607/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021.

“Altera a Lei Municipal nº
927/2.021 e dá outras
providências”

O povo de Patrocínio do Muriaé, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 927/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica ratificado e convalidado o termo de cessão de uso do imóvel sem qualquer ônus de parte do imóvel medindo 12,06 metros de frente e fundos por 10,73 pelos lados e um retângulo menor com as medidas de 1,70 metros frente e fundos por 2,00 metros de lados, totalizando uma área útil do lote de 132,80 metros quadrados, situado na área de 3.486 metros quadrados da matrícula 13.421, Fls. 134, Livro 2-L, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé, havendo neste espaço a construção do prédio que serviu de palanque no Parque de Exposição, composto de dois pavimentos, com as seguintes dimensões: 12,06 metros por 9,58 metros, perfazendo o total de 115,53 metros quadrados para cada pavimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 06 de outubro de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 930/2021


PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 02/10/2021

